



Município de Guairá  
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100  
Guairá - Estado de São Paulo  
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"  
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000  
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



## DECRETO 7079 DE 21 DE MARÇO DE 2024

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências."*

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3219 DE 21/03/2024, DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$93.505,37 distribuídos as seguintes dotações:

01	09	02	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0006.2028.0000			MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00			MATERIAL DE CONSUMO	65.453,75
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
296 001			ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	
12.361.0006.1002.0000			Aquisicao de Equipamentos e Modernização Administrativa	
4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.051,62
05			TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
296 001			ETI - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**  
**93.505,37**

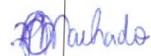
**Artigo 3º** - Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 6º da Lei nº 3.189, de 27 de novembro de 2.023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Guairá para o exercício financeiro de 2024, e dá outras providências".

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 21 de março de 2024.

  
**Antonio Manoel da Silva Junior**  
**Prefeito**

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaira, na data supra.



***Nathalia Pousa Corrêa Machado***  
***Chefe do Departamento de Atos Normativos***